PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02317/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/05/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a JOSÈ FERREIRA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno não aforado.....c/ 3,45m
SUL - Rua João Carlos de Souza.....c/ 3,45m
LESTE - Terreno não aforado.....c/ 20,00m
OESTE - Terreno não aforado.....c/ 20,00m

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de maio de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 03 de junho de 1976.